

**GRUPO DE TRABALHO
REGULAMENTAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO EM ÁREA RURAL**

CONSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 13.508, de 15 de Setembro de 2017.

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
19/10/2017 – RIO VERDE**

Aos dezenove dias de outubro de dois mil e dezessete, no salão paroquial da Igreja São Sebastião, localizada no Patrimônio do Rio Verde, estiveram presentes os representantes das seguintes secretarias, Franciluz Mariano da Malta (Secretaria de Planejamento), João Carlos Benício, Adriana dos Santos Queiroz e Otaviano Alves Pereira (Secretaria da Agricultura e Abastecimento), Marina Lopes Miranda (Secretaria de Negócios Jurídicos), Marcela Mattos de Almeida Bessa (Secretaria do Meio Ambiente) e demais participantes conforme lista de presença anexa, tratando-se da discussão sobre a **Regulamentação do licenciamento das atividades na Zona Rural**.

O **Sr. João** iniciou a reunião, que teve início às 19h25min, cumprimentando os presentes, agradecendo a presença de todos e esclarecendo que o assunto a ser discutido seria sobre a regulamentação do licenciamento das atividades na zona rural e informando que toda a construção desse processo do tema em discussão deve haver ampla participação de todos.

Em seguida **Sr. Chico Maia** também agradeceu a presença de todos e comentou que esta é uma reunião histórica, pois vamos tratar de uma legislação específica para zona rural, porém todos devem contribuir com sugestões e propostas para que tenhamos bom desenvolvimento das atividades.

Após os agradecimentos **Sra. Franciluz** começou a apresentação e esclareceu que após fazer levantamentos e diagnósticos da área rural, especificamente na APA da Água Parada, identificou muitas empresas com atividades urbanas migrando para a zona rural e levantou uma série de questões envolvendo a falta de regulamentação na zona rural, ausência do poder público e definição de responsabilidades. Informou inclusive que uma empresa instalada na zona rural não pode pleitear financiamento junto aos Bancos entre outras inúmeras dificuldades das empresas regularizarem suas atividades na zona rural. Diante do exposto e da existência de vários processos na Prefeitura houve a necessidade da elaboração de uma lei que regulamentasse as atividades na zona rural do Município. Continuando a apresentação esclareceu que a Lei

Municipal nº 6.656/15, que é a lei vigente hoje sobre o licenciamento na área rural tem que ser refeita porque ela não define de forma explícita as atividades permitidas e também não teve a participação popular na sua formação, levando a sua inconstitucionalidade. Demonstrando os mapas do Plano Diretor, que contemplou o perímetro urbano e o perímetro rural do Município de Bauru, informou que através da nova lei que definiu o perímetro urbano do município houve a agregação do aeroporto na zona urbana. Comentou que muitas atividades consideradas urbanas estão migrando para a zona rural. Citou como consequência dessa migração o aumento do transporte nas estradas rurais, acrescentando ainda que a falta de regramento e a proposta apresentada hoje é que as atividades sejam permitidas de maneira ordenada, ou seja, permitir desde que a legislação possa ser aplicada, proibindo somente as empresas que degradam e que poluem. As novas propostas de lei que estão surgindo contempla o município como um todo e que antes as legislações tinham olhos somente para o urbano. É necessária a inclusão da zona rural no município, pois esta necessita de regulamentação do uso adequado. Como exemplo citou o Código de Obras que está sendo revisto e contempla hoje a possibilidade de aprovação de plantas em zona rural. Que através da regulamentação da norma poderá haver a aprovação das construções na zona rural. Concluiu que a revisão da lei cria ações para a preservação ambiental e não se trata de um pacote pronto, mas sim de criação de procedimentos específicos para que as regularizações na área rural aconteça de forma ordenada.

Encerrada a apresentação, **Sr. João** perguntou se alguém ficou com alguma dúvida e que podem colaborar com sugestões e idéias.

Sr. Daniel, da "Fazenda Jaguacy" comentou que o produto da "Jaguacy", que é o avocado, é o principal produto da sua propriedade, que vai desde a plantação até a exportação do produto e que pretende ampliar as atividades de exportação da empresa, fortalecendo a atividade agroindustrial.

Sr. João comentou que todas as indústrias instaladas no Distrito Industrial do município são indústrias de transformação, porém a "Fazenda Jaguacy" estaria inserida na zona rural e definida como "agroindústria". Também houve questionamentos de atividades urbanas que não são compatíveis com a zona rural).

Sra. Franciluz informou que de acordo com o Plano de Manejo da Água Parada, nas Zonas de Conservação, as atividades permitidas seriam somente aquelas provenientes da agricultura familiar. O Município pretende mapear todas as estradas rurais; o Plano Diretor já fez a identificação de várias estradas e assim,

9
A
R
De MESSA

com a devida identificação correta das estradas rurais, com nome, roteiro, identificação, o proprietário tem como colocar seu endereço nas propriedades, ficando mais fácil a localização até para os correios achar a propriedade, entre outras vantagens, como a facilidade da Prefeitura em realizar intervenções e manutenção.

Sr. Reinaldo comenta que o escoamento da produção em dias de chuva fica difícil e também para a chegada do socorro e da polícia, então perguntou se a proposta sobre asfaltar as estradas já foi colocada para a rodovia, se a prefeitura tem conhecimento de alguma proposta nesse sentido.

Respondendo a pergunta em relação ao asfalto das estradas **Sr. Chico Maia** informou que houve muitas questões sobre esse assunto nas reuniões do Plano Participativo, porém os recursos do Estado vem para o DER. O que poderia, no entanto, seria pleitear o asfalto e apresentar as dificuldades nas audiências de mobilidade urbana que acontecerão ainda esse ano.

Sr. Cesar, proprietário do "Haras Canarim" possui como atividade principal a criação de cavalos e informou que existe em andamento um projeto de hotel que está pretendo instalar na sua propriedade. Comentou que uma coisa é uma atividade que já existe e que já tem mais de 20 anos, como é o caso do Haras e outra coisa é o que vai acontecer daqui pra frente, comentando que o DER desapropriou uma faixa da sua fazenda e não pagou e agora exigiu que ele fizesse outra entrada como acesso, então, diante dos fatos narrados se mostrou preocupado.

Sr. João respondeu que a intenção da nova lei não é proibir o que já existe, porém há necessidade de abertura de inscrição municipal com a descrição de todas as atividades desenvolvidas.

Completando a resposta, **Sra. Franciluz** justificou que o que se pretende é resolver o problema.

Sr. Cesar comenta que assim fica mais tranquilo.

Sra. Marcela propôs para a "Fazenda Jaguacy" e o "Haras Canarim", que são algumas das maiores empresas da área rural, solicitarem a revisão do Plano de Manejo da Água Parada.

E também em relação às propostas a serem apresentadas, **Sra. Marina** sugeriu contemplar as atividades que já existem na zona rural na Lei que será refeita.

3

Handwritten signatures and initials:
A large stylized signature at the top right.
A signature below it.
A signature below that.
A signature below that.
A signature below that.
A signature below that.
A signature below that.
A signature below that.

Sra. **Ana Paula** comentou sobre a destinação do lixo, que deveria haver contrapartida por parte da Prefeitura.

Sra. **Franciluz** complementou que deve haver contrapartidas de ambas as partes, tanto do Poder Público quanto do morador na destinação do lixo. Continuando, informou sobre a proposta de criação de um Grupo de Análise de Empreendimentos voltado para a zona rural, que seria formado por técnicos de várias Secretarias e que analisaria os pedidos específicos da zona rural e assim os processos iriam diretamente para esse grupo e não ficariam tramitando em várias Secretarias dentro da Prefeitura, sendo mais rápida a análise, mas para isso acontecer precisamos de uma lei.

Pergunta do **Sr. Cesar**: Se pelo fato de haver a aprovação de plantas na Prefeitura o imposto passaria do ITR para o IPTU. Se o uso for tipicamente rural, então é rural, respondeu a **Sra. Franciluz**.

Sr. Eduardo comentou que a atividade do "Haras" é uma das atividades rurais, mas que para efeito de financiamento a atividade de criação de cavalos é excluída do financiamento do crédito rural, ou seja, hoje o "Haras" já desenvolve outras atividades que não são classificadas como rurais, porém também não são estritamente urbanas.

Sr. Daniel comentou que a maior parte do lixo que hoje jogam na zona rural é doméstico, não é de produtor rural, pois a gente tem toda uma preocupação com o lixo.

Sr. Otaviano comentou que em relação ao lixo tal assunto pode também ser discutido nas audiências do Plano de Mobilidade Urbana.

Sr. Renato, Presidente da Associação dos Moradores do Sítio Reunidos do Santa Maria pediu a palavra e solicitou a fiscalização para a preservação da bacia hidrográfica do Água Parada; relatou alguns dos problemas encontrados e denunciou que atualmente a Penitenciária que despeja dejetos no Água Parada e também as indústrias que funcionam dentro da Penitenciaria. Denunciou também que o Aterro Sanitário tem o tanque de chorume, sendo o Governo do Estado o maior poluidor do rio e que o lençol de água está contaminado por fezes.

O **Sr. Daniel** esclareceu que sendo o Sr. Renato representante de uma Entidade, poderia formalizar denúncia e entrar com uma ação contra o Poder Público, ou seja, contra o Governo do Estado. Nesse caso, comentou que o aterro possui licenciamento da CETESB e a legislação atual não atribui ao Município a fiscalização, no caso o órgão fiscalizador é o DAEE - Departamento de Águas e

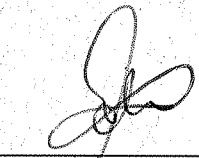
Energia Elétrica do Estado de São Paulo que tem que fiscalizar. Em relação às outorgas, informa que o montante de poços autorizados no município, ou seja, aqueles poços perfurados que possuem autorização, na área urbana são somente 3% e apenas 0,2% na zona rural estão legalizados.

Sr. João, concluindo a discussão, informou que conseguiu construir o mapa da zona rural, porém não existe legislação municipal que define como a Prefeitura deve fiscalizar.

Por fim, **Sr. Chico Maia** encerrou a reunião e que a proposta apresentada depende da participação e da contribuição de todos.


Sem mais, às 21h08m, deu-se por encerrada a reunião e eu, Adriana dos Santos Queiroz, lavrei a presente Ata, que uma vez lida e aprovada, foi assinada por todos os representantes presentes.

Ata da Audiência Pública – 19/10/2017 – Rio Verde



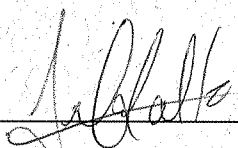
Adriana dos Santos Queiroz

SAGRA



João Carlos Benício

SAGRA



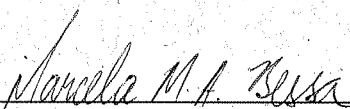
Franciluz Mariano da Malta

SEPLAN



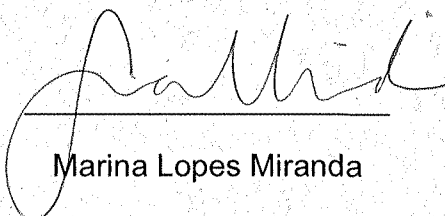
Otaviano Alves Pereira

SAGRA



Marcela Mattos A. Bessa

SEPLAN



Marina Lopes Miranda

SNJ